



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 – CEP. 19680-000

Telefone (18) 3998-1107 – E-mail: prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

CNPJ. 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI Nº 599, DE 16/08/2017

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e da outras providencias”.

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Lei nº 577, de 17/11/2016, um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na seguinte funcional programática:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 DEP. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL

13.361.0042.2029.0000 **MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.50.43 **SUVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 7.500,00 FR 01**

Art. 2º. O Crédito aberto pelo artigo 1º desta lei será coberto com recursos da anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

02.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0081.2014.0000 **MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**

3.3.50.43 **SUBVENÇÕES SOCIAIS - R\$ 7.500,00 FR 01**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Ramalho 16 de agosto de 2017.

Wagner Mathias

Prefeito Municipal